



PROTOCOLO	<p><i>Projeto de Lei</i></p> <p><i>19/12/79</i></p> <p><i>[Signature]</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>07/79</u>
	AUTOR Dr. Sebastião Carlos Gomes de Carvalho		

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
N.º <u>89</u> Livro <u>01</u> Folha <u>5</u> Data <u>03/12/79</u>	
Horas <u>16.00</u>	
<u>[Signature]</u>	
Funcionário	

AUTORIZA o Poder Executivo a criar e manter o Instituto de Ensino Superior de Barra do Garças.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso:


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Instituto de Ensino Superior de Barra do Garças, podendo para tanto decretar todos os atos que se fizerem necessários a sua implantação e funcionamento.

Art. 2º - O Instituto de Ensino Superior de Barra do Garças, com sede e foro, nesta cidade, de natureza autárquica e em regime especial vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, tem o objetivo de promover o ensino de nível superior e a pesquisa.

Art. 3º - O Instituto de Ensino Superior de Barra do Garças reger-se-á por estatutos próprios, regimento ge-

7/10/79
OF. Nº 238 /79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

OF. Nº 238 /79

Barra do Garças, 17 de dezembro de 1.979.

Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento dessa Egrégia Casa de Leis, que esta Administração desde o mês de maio p.p., vem-contando com a Assessoria do Campus Avançado da UNB e da Secretaria de Educação Municipal-fazendo gestões junto a Universidade e outros órgãos Educacionais, no sentido da implantação de cursos superiores nesta cidade.

Inicialmente, foi apresentado um Projeto, o qual foi enviado a diversas Universidades, além do Ministério de Educação e Cultura.


Infelizmente esse documento não surtiu o efeito necessário, e outras soluções foram procuradas, culminando com a única possibilidade de criação de Faculdades, qual seja de responsabilidade Municipal.

Para tal já foram feitas consultas junto aos conselhos Federal de Educação e Estadual de Educação, sendo viável a criação dessas Faculdades que seriam no decorrer do tempo absorvidas por uma Universidade.

Temos a informar que o projeto para funcionamento de duas Faculdades, ainda no decorrer de 1.980, já se encontra bastante adiantado.

Assim sendo, solicitamos dessa Augusta Casa, o necessário apoio ao Projeto de Lei de iniciativa de membros dessa Casa, que cria cursos de nível superior em nossa cidade.

Certos da alta compreensão dos Srs. Vereadores, aproveitamos da oportunidade para reiterar os protestos de estima e distinta consideração.


Wilmar Feres de Farias
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Nesta.



PROTÓCOLO

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 07/79

AUTOR Dr. Sebastião Carlos Gomes de Carvalho

ral e outros instrumentos e diplomas legais atinentes à espécie.

Art. 4º - Ao patrimônio do Instituto de Ensino Superior de Barra do Garças serão incorporados os bens e direitos que lhe forem transferidos ou livremente doados por pessoas de direito público ou privado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças, 26 de novembro de 1979

Dr. Sebastião Carlos Gomes de Carvalho

A SANÇÃO
Sala das Sessões 20/12/79
Câmara Municipal de Barra do Garças



Em Sessão de, 19/12/79

Dr. Dercy Gomes da Silva
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 07 26 DE NOVENBRO DE 1.979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E MANTER
O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO
GARÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO
GROSSO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona
nou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Instituto
de Ensino Superior de Barra do Garças, podendo para tan
to decretar todos os atos que se fizerem necessários a
sua implantação e funcionamento.
- Art. 2º - O Instituto de Ensino Superior de Barra do Garças, com
sede e foro, nesta cidade, de natureza autárquica e em
regime especial vinculado à Secretaria de Educação e
Cultura, tem o objetivo de promover o ensino de nível
superior e a pesquisa.
- Art. 3º - O Instituto de ensino superior de Barra do Garças, re -
ger-se-à por estatutos próprios, regimento geral e ou -
tros instrumentos e diplomas legais atinentes à especie.
- Art. 4º - Ao patrimonio do Instituto de Ensino Superior de Barra
do Garças serão incorporados os bens e direitos que lhe
forem transferidos ou livremente doados por pessoas de
direito público ou privado.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 26 de novembro de
1.979.

Confere C/ Original
Euly Fernandes Borges
Aux: de Serviço

Dr. Sebastião C. Gomes de Carvalho



Aprovado por Unanimidade

Em, Sessão de 29/10/79

Dr. Percy Gomes da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

Presidente



PROJETO DE LEI Nº 04 DE 01 DE OUTUBRO DE 1.979

"DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DE EXPANSÃO DO DISTRITO DE MINISTRO JOÃO ALBERTO"

Art.1º-As ruas abertas pela expansão urbana do distrito de Ministro João Alberto, neste Município de Barra do Garças, passam a ter as seguintes denominações conforme às quadras no mapa anexo:

I-Quadras 01,02,03, e 50, localizadas entre as Ruas Cel. Lucio da Luz e Dr. Wahia de Abreu.

II-Quadras 04,05,06,07 e 49, localizadas entre as Ruas Dr. Wahia de Abreu e Expedição Roncador do Xingu.

III-Quadras 08,09,e 10, localizadas entre as Ruas Expedição do Xingu e Major Basílio.

IV-Quadras 11,12, 13,14,15,16, e 17, localizadas entre as Ruas Major Basílio e Coronel Vanique.

V-Quadras 18,19,20,21 e 22, localizadas entre as Ruas Coronel Vanique e Felipe Camarão.

VI-Quadras 23,24,25, e 26, localizadas entre as Avenidas Mestre Venâncio e Miquel Sutil.

VII-Quadras 27,28 e 29, localizadas entre as Ruas Felipe Camarão e Vereador Francisco Milhomen.


VIII-Quadras 30,31 e 32, localizadas entre as Ruas Francisco Milhomen e Av. Ministro João Alberto.

IX-Quadras 33,34 e 35, localizadas entre as Avenidas Min. João Alberto e Rua Estêvão Mendonça.

X-Quadra 36, localizada entre a Rua Estêvão Mendonça e Manoel Brito.

XI-Quadra 37, localizada entre a Rua Manoel Brito e Manoel Camerino de Carvalho.

XII-Quadra 38, localizada entre a Rua Manoel Camerino de Carvalho e Rua Tiradentes.


ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
←→

Tiradentes.

XIV-Quadra 40, localizada entre a Vinte e Oito de Fevereiro e Rua Leal Póvoas.

XV-Quadra 41, localizada entre a Rua Leal Póvoas e Pedro Ludovico.

XVI-Quadra 42, localizada entre a Rua Pedro Ludovico e Estêvão Mendonça.

XVII-Quadra 43, localizada entre a Rua Estêvão Mendonça e Rua Veiga Bueno.

XVIII-Quadra 44, localizada entre as Ruas Vereador Francisco Milhomen e Vereador Sebastião Tavares.

XIX-Quadras 45, 46, 47, e 48, localizadas entre as Ruas Vereador Sebastião Tavares e Rua Expedição Roncador do Kingu.

XX-Quadras 51, 52, 53, e 54, localizadas entre as Av. Marechal Cordeiro de Farias e residente João Goulart.

XXI-Quadras 55, 56, e 57, localizadas entre a Avenida Padre Penido Burnier e Governador Couto Magalhães.

XXII-Quadras 63 e 64, localizadas entre a Avenida Governador Couto Magalhães a Avenida Marechal Haroldo Veloso.

XXIII-Quadras 65, 66 e 67, localizadas entre as Avenidas Marechal Haroldo Veloso e Senador Filinto Muller.

XXIV-Quadras 71, 72 e 73, localizadas entre as Avenidas Governador Ponce de Arruda e Oscar Niemayer.

XXV-Quadras 58, 59, 60, 61, 62, 68, 69, e 70 localizadas entre a Avenida Moreira Cabral e Vinte de Fevereiro.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM, 01 DE OUTUBRO DE 1.979

Dr. Dercy Gomes da Silva

Presidente

Confere, com Original
Euly Fernandes Borges

Aux: de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

MINISTRO JOAO ALBERTO, 02 DE JULHO DE 1.979

Exm^o. Sr.

DERCY GOMES

PRESIDENTE DA CAMARA DOS VEREADORES

OFICIO Nº 04/79

Em anexo encaminhamos à V. Excia. uma cópia do mapa do loteamento de Nova Xavantina contendo as denominações de novas ruas, para serem examinados por V. Excia. e posterior aprovação.

Atenciosamente

PAULO EDUARDO RES CAMPOS

SUB-PREFEITO

Comissão de Constituição e Juris
01/10/79



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 29/10/79
Rubricado pelo Presidente

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 01 DE OUTUBRO DE 1.979

" DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DE EXPANSÃO DO DISTRITO DE MINISTRO JOÃO ALBERTO"

Artº. 1º - As ruas abertas pela expansão urbana do Distrito de Ministro João Alberto, neste Município de Barra do Garças, passam a ter as seguintes denominações conforme as quadras constantes no mapa anexo:

- I-Quadras 01,02,03 e 50, localizadas entre as Ruas Manoel Roxo da Mota e Dr. Wahia de Abreu;
- II -Quadras 04,05,06,07 e 49, localizadas entre as Ruas Dr. Wahia de Abreu e Expedição Roncador do Xingú;
- III-Quadras 08,09 e 10, localizadas entre as Ruas Expedição Roncador do // Xingú e Major Basílio;
- IV-Quadras 11,12,13,14,15,16 e 17, localizadas entre as Ruas Major Basílio e Flaviano de Matos Wanique;
- V-Quadras 18,19,20,21 e 22, localizadas entre as Ruas Flaviano Matos Wanique e Tiradentes;
- VI-Quadras 23,24,25 e 26, localizadas entre as Avenidas Venacio de Oliveira e Beira Rio;
- VII-Quadras 27, 28 e 29, localizadas entre as ruas Tiradentes e Francisco Albuquerque Milhomen;
- VIII-Quadras 30,31 e 32, localizadas entre as Ruas Francisco Milhomen e Av. Min. João Alberto;
- IX-Quadras 33,34, e 35, localizadas entre as Avenidas Min. João Alberto e Rua Ouro e Prata;
- X-Quadra 36, localizada entre a Rua Ouro e Prata e Rua Diamante;
- XI-Quadra 37, localizada entre a Rua Diamante e Rua Brilhante;
- XII-Quadra 38, localizada entre a Rua Brilhante e Avenida do Contorno;
- XIII-Quadra 39, localizada entre a Rua Rubi e Avenida do Contorno;
- XIV-Quadra 40, localizada entre a Avenida 28 de Fevereiro e Rua José Leal Póvoa;
- XV-Quadra 41, localizada entre a Rua José Leal Póvoa e Dr. Mariano;
- XVI-Quadra 42, localizada entre a Rua Dr. Mariano e Rua Ouro e Prata;
- XVII-Quadra 43, localizada entre as Ruas Ouro e Prata e Rua Marfim;
- XVIII-Quadra 44, localizada entre as Ruas Francisco Milhomen e Travessa Manoel Pereira de Brito;
- XIX-Quadras 45,46,47, e 48, localizadas entre a Travessa Manoel Pereira de / Brito e Rua Expedição do Roncador do Xingú;
- XX-Quadras 51,52,53, e 54, localizadas entre as Avenidas Ribeirão Bonito e Nova Basília;
- XXI-Quadras 55,56, e 57, localizadas entre a Avenida Amazonas e Rio Grande do Sul;
- XXII-Quadras 63 e 64, localizadas entre a Avenida Rio Grande do Sul e Avenida Minas Gerais;

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Livro 01, Folha 04, Data 01/10/79
Horas 1600
Funcionário



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças



XXIII-Quadras 65,66, e 67, localizadas entre as Avenidas Minas Gerais e Rio de Janeiro;

XXIV-Quadras 71, 72 e 73, localizadas entre as Avenidas São Paulo e Brasília;

XXV-Quadras 58,59,60,61, 62,68,69, e 70 localizadas entre a Avenida das Rosas e 28 de Fevereiro.

Artº. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM, 01 de OUTUBRO DE 1.979


DR. DERCY GOMES DA SILVA

Vereador = MDB

Dr. Antonio Carlos de Oliveira *Célia Basso de Oliveira*

Dr. Aley Borges Lira
Helena Hanna 7.13

Dr. Dalton Signeira *Oloisa Moura*

Dr. Dercy Gomes da Silva

Edson José Ferreira *Edson José Ferreira*

Florival Gonzaga de Amorim
Luiziza B. Teixeira

~~José Arimatéia Fernandes da Silva~~

~~Jonir de Oliveira Souza~~

Ricardo Pereira Lopes
José Castilho de Alencar

Ponciano Martins de Almeida

Dr. Sebastião Carlos Gomes da Carvalho

Vasti S. Sousa

Emenda substitutiva:

As avenidas, ruas e Travessas constantes do projeto em pauta passarão a ter as seguintes denominações:

AVENIDAS:

Ribeirão Bonito	passará a	Marechal CORDEIRO DE FARIAS
Nova Brasilia	"	Presidente JOÃO GOULART
Brasilia	"	OSCAR NIEMAYER
São Paulo	"	Governador PONCE DE ARRUDA
Rio de Janeiro	"	Senador Filinto Muller
Minas Gerais	"	Marechal HAROLDO VELOSO
Rio Grande do Sul	"	Governador COUTO MAGALHÃES
Amazonas	"	Padre PENIDO BURNIER
Juscelino Kubistchek		Presidente JUSCELINO KUBISTCHEK
Marechal Eurico Gaspar Dutra	-	Presidente GASPAS DUTRA
Cândido Rondon	"	Marechal RONDON
Getúlio Vargas	"	Presidente VARGAS
Leonardo Vilas Boas		LEONARDO VILAS BOAS
Brasil Central	"	BRASIL CENTRAL
Venâncio de Oliveira		Mestre VENÂNCIO
Ministro João Alberto		Ministro JOÃO ALBERTO
Rosas	"	MOREIRA CABRAL
28 de fevereiro		VINTE E OITO DE FEVEREIRO
Contorno	"	TIRADENTES

RUAS:

Canarana	"	Cel. JERONIMO GOMES
Manoel Roxo da Mota		Cel. LUCIO DA LUZ
Dr. Wahia de Abreu		WAHIA DE ABREU
Bororos		PIRES DE CAMPOS
Camairás		AMARO LEITE
Xavantes		HERMANS RIBEIRO
Expedição Roncador Xingu		Expedição RONCADOR XINGU
Paraiba		Padre JOÃO FUCHS
Ceará		Padre PEDRO SACILOTTI
São Luiz		Mestre PELEGRINO
Paraná		Vereador PEDRO BARBOSA
Bahia		Vereador JOSÉ FRANCISCO
Araguaia		ARAGUAIA

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 29/10/72

Clareada
Rubricado do Presidente

Ruas

Pedro Gama	passará a ser denominada	PEDRO GAMA
Beira Rio	" " "	MIGUEL SUTIL
↳ Major Basílio		Major Basílio TAVORA
Noidore		Marechal JUAREZ TAVORA
Flaviano de Matos Vanique		Coronel Vanique
Tiradentes		FELIPE CAMARÃO
Rio das Mortes		RIO DAS MORTES -
Aragarças		SEVERIANO NEVES
Francisco Alburquerque milhomen		Vereador FRANCISCO MILHOMEN
Violetas		BANDEIRANTES
Margaridas		Jornalista CARLOS LACERDA
Mal me quer		General BORGES FORTES
Papoulas		Engº JOSÉ MORBECK
Crisântemos		SIQUEIRA CAMPOS
Lirios		BARTOLOMEU BUENO
Cravos		MANOEL DE CAMPOS
José Leal Póvoas		LEAL PÓVOAS
↳ Dr. Mariano		Dr. MARIANO — Pedro Ludovico
Ouro e Prata		ESTÊVÃO MENDONÇA
Marfim		VEIGA BUENO
Diamante		Vereador MANOEL BRITO
Brilhante		SEBASTIÃO VAZ — Antonio MANOEL CAMERINO
Rubi		Vereador MANOEL LOPES

Travessaa:

Serra Dourada
Agua Boa
Garapu
Marechal Veloso
Acre
Amapá
Manoel Pereira Brito
José V. Costa
Carajás
Paraiso
Jatobá
Barra do Garças
Marcha para o Oeste
Catalão

Cel. ANTONIO CRISTINO
Vereador RAUL DE MELO
Vereadora ANTIDIA COUTINHO
Prefeito RAIMUNDO MELO
Vereador ABEL RODRIGUES
SIMIÃO ARRAYA
Vereador SEBASTIÃO TAVARES
ZECA COSTA
GARIMPEIROS — Eng. Benedito
Prefeito ELIZIÁRIO FARIAS
Juiz MANOEL DA LUZ
SÉRGIO BRUN
JOSÉ PEDRO — Noel Nutels
Padre MIGUELITO — Sila Meinh

Sala das comissões, 08 de outubro de 1.979

Presidente

Relator

Membro